

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº ...../ANO COMÉRCIO AMBULANTE EXERCIDO POR PESSOAS JURÍDICAS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS, com base na Lei Municipal nº 3.538/1985 e legislação correlata, AUTORIZA o (a) requerente abaixo identificado (a), a exercer a atividade de comércio ambulante em área pública, conforme informações abaixo:

PROCESSO:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ATIVIDADE:	
EQUIPAMENTOS:	
METRAGEM:	
N° TOTAL DE	
EQUIPAMENTOS	
AUTORIZADOS:	
BAIRROS:	
~	
VEDAÇÕES:	
penalidades legais, como responsável pelos funcion	o ciente de que o descumprimento da legislação municipal acarretará a aplicação das multas; apreensão de mercadorias e equipamentos e cassação, sendo o mesmo aários/prestadores.  pessoal, intransferível e precária, devendo ser apresentada à fiscalização de posturas
Maceió,/	/
Válido até/	

Coordenador de de Análise e Licenciamento de Evento, Publicidade e Utilização Sonora - CALPS Coordenador Geral de Controle de Atividades no Espaço Público e Processos Especiais - CGCAP

Diretor de Convívio Social